



Resposta do Executivo 167/2025

Protocolo 40793 Envio em 26/05/2025 17:00:11

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0322/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 164/2025-SO, de autoria do Vereador
Amauri Carlos Caboclo.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00004029/2025-41.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o cumprimento no disposto no Código Municipal de Meio Ambiente, com suas alterações, no que diz respeito a arborização da cidade Seção II Artigo 49 § 3º, de acordo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais segue o documento contendo as informações.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00004029/2025-41

SEI nº 0065236

Resposta do Executivo 167/2025 Protocolo 40793 Envio em 26/05/2025 17:00:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23113/23113_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Nº do Processo: 3535507.414.00004115/2025-54

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Requerimento nº 164/2025-SO - SMMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1). O prefeito tem ciência do que diz a Lei Complementar nº 09/1998, que instituí o Código Municipal do Meio Ambiente, em sua Seção II, Artigo 49, § 3º?

Sim.

1.b). Se sim, quais ações são desenvolvidas?

A Secretaria de Meio Ambiente coordena os projetos de produção e plantio de mudas nas áreas públicas do Município. O plantio de mudas é realizado de forma a priorizar o plantio de espécies nativas da região e orientado para as características do local, como porte adequado. Mantém ainda programa de doação de mudas para a população do Município.

Quanto ao programa de plantio de mudas para cada recém-nascido no Município, informamos que não há registro de solicitação protocolado

pelos pais dos recém-nascidos.

2). O Departamento/Secretaria de Meio Ambiente tem dado cumprimento ao disposto na lei?

Sim, não com as mesmas atividades, mas mantendo a produção de mudas, realizando o plantio de mudas em áreas públicas e doação de mudas para a população para plantio na área urbana e rural.

3). Onde são produzidas/adquiridas as mudas que são disponibilizadas para a população?

No Viveiro Municipal de mudas, localizado na Rodovia Kiujiro Marubayashi, no Centro de Educação Ambiental, ao lado do Balneário Grande Lago.

4). Quais foram as ações de cumprimento do que determina a lei realizadas em 2024 e 2025?

Produção de mudas, plantio em áreas públicas e doação de mudas para a população para plantio na área urbana e rural. Inclusive há a previsão orçamentária para a manutenção do viveiro municipal nas LOAs.

5). Houve alteração do disposto na Lei Complementar nº 09/1998, que instituí o Código Municipal do Meio Ambiente, em sua Seção II, Artigo 49, § 3º?

Informações disponíveis no próprio sitio eletrônico de informações da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista.

Informamos que no ano de 2024 foram doadas aproximadamente 1600 mudas, das quais 1000 mudas foram adquiridas através de parcerias com o CIVAP e INPEV. As demais foram produzidas no Viveiro Municipal. Para o ano de 2025 foram plantadas aproximadamente 250 mudas de Ipês em áreas públicas, incluindo Praça Lina Leuzzi, Cemitério de Conceição, Cemitério Municipal etc.

Quanto aos relatórios comprobatórios de doação de mudas, informamos que no ato da doação é preenchida uma ficha com informações pessoais do requerente, e que devido à Lei Geral de Proteção de Dados, informamos apenas os quantitativos doados.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira

Secretário de Meio ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Secretário Municipal**, em 26/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068239** e o código CRC **47B4F334**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00004115/2025-54

SEI nº 0068239

